Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

OF GP Nº 108/2015

São Jerônimo, 13 de maio de 2015.

Exmo. Sr.
Márcio Rogério Pilger
Presidente Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 28/2015, em apenso, que trata de autorização para contratação EMERGENCIAL de 01 (um) Assistente Social.

A contratação se justifica em virtude do pedido de exoneração da Assistente Social, Loriane Costa do Amaral.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa. Logo, a Administração Pública deve estimar o mais precisamente possível esse tempo e grafa-lo no ajuste, como ocorre no caso em tela.

Sendo o que tínhamos para o momento, requeremos a apreciação e votação do presente projeto seja em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

LIDO EM SESSÃO
De 18 / 05 / 2015
PRESIDENTE

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: procuradoriasj@terra.com.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS